

circuito de distribuição deste medicamento da suspensão da sua comercialização.

O presente despacho deve ser notificado à sociedade Janssen Farmacêutica Portugal, L.<sup>da</sup>

23 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

**Despacho n.º 2511/2006 (2.ª série).** — Considerando que o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) foi alertado por um hospital para o facto de estar a ser comercializado o lote n.º 53839, validade até Julho de 2008, do medicamento *Doxican (Tenoxicam), Pó e Solvente para Solução Injetável, 20 mg*, que apresenta um pedaço de vidro no interior de uma ampola;

Considerando que o titular da AIM do medicamento *Doxican (Tenoxicam), Pó e Solvente para Solução Injetável, 20 mg*, em Portugal é a firma Laboratórios Azevedos — Indústria Farmacêutica, S. A.:

Assim, por razões de precaução e zelo pela saúde pública, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 15.º, n.º 1, alínea a), e 11.º, n.º 1, alínea e), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, ordena retirar do mercado o lote n.º 53839, validade até Julho de 2008, do medicamento *Doxican (Tenoxicam), Pó e Solvente para Solução Injetável, 20 mg*, cujo titular da AIM é a sociedade Laboratórios Azevedos — Indústria Farmacêutica, S. A., bem como comunicar às entidades envolvidas no circuito de distribuição deste medicamento a suspensão da sua comercialização.

O presente despacho deve ser notificado à sociedade Laboratórios Azevedos — Indústria Farmacêutica, S. A.

3 de Janeiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Conservatório Nacional

#### Escola de Música

**Aviso n.º 1165/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no capítulo v do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no escaparate da Escola de Música a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei e com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários, agentes e contratados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Wagner Diniz*.

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Escola Secundária de Montemor-o-Novo

**Aviso n.º 1166/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente desta Escola de que se encontra disponível nos Serviços Administrativos a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor ao presidente do conselho executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do supra-citado decreto-lei.

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Manuel Matias Jacinto*.

#### Agrupamento de Escolas do Torrão

**Aviso n.º 1167/2006 (2.ª série).** — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

18 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Januária F. B. L. Santos de Campos*.

### Escola Secundária Pluricurricular de Vendas Novas

**Aviso n.º 1168/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente deste aviso.

17 de Janeiro de 2006. — O Director, *Carlos Alberto Guedes Rebelo*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Celorico da Beira

**Aviso n.º 1169/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos da Escola EB 2,3/S Sacadura Cabral, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

17 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento, *Joaquim Manuel Patrício Ferreira*.

#### Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa

**Aviso n.º 1170/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graça Maria Rocha Perdigão Rodrigues*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Escola Secundária do Cartaxo

**Aviso n.º 1171/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hélia Maria Duarte Monteiro Baptista*.

#### Agrupamento de Escolas Frei Estêvão Martins — Alcobaça

**Aviso n.º 1172/2006 (2.ª série).** — Faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Frei Estêvão Martins — Alcobaça a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento (n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março) relativa ao ano de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamar.

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José de Oliveira Pinto*.